

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.01.02

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem da Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.08.01.02**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.01.02** para a contratação da empresa: **TAIANE MELO LIMA 07569379306** inscrita no CNPJ sob o nº **37.213.712/0001-07**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A BANDA MARCIAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma empresa especializada para a confecção do fardamento da banda marcial das escolas de ensino fundamental do município de Aratuba é uma medida necessária para assegurar a qualidade e a uniformidade dos trajes, contribuindo para a valorização da cultura local e o bom desempenho dos alunos nas apresentações e eventos.

Esta ação visa assegurar que os alunos participantes da banda marcial estejam devidamente uniformizados, representando o município com dignidade e organização em eventos oficiais, desfiles, e apresentações culturais.

Com a confecção dos uniformes também podemos assegurar:

**1. Padronização e Identidade:**

- A utilização de uniformes padronizados promove a identidade visual e o senso de pertencimento entre os alunos.
- Facilita a identificação dos integrantes da banda em eventos e atividades, contribuindo para a disciplina e a organização.

**2. Profissionalismo e Representação:**

- Uniformes de qualidade asseguram uma aparência profissional, reforçando a imagem positiva do município e da sua rede de ensino em eventos regionais e estaduais.
- A boa apresentação da banda marcial é fundamental para a participação em concursos e festivais, onde a imagem dos integrantes é um dos critérios avaliados.

**3. Conforto e Desempenho:**

- Uniformes confeccionados por empresas especializadas garantem a utilização de materiais adequados que proporcionam conforto aos alunos durante as apresentações.
- A qualidade do fardamento influencia diretamente o desempenho dos alunos, evitando desconfortos que poderiam prejudicar sua performance.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

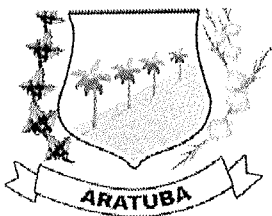
II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

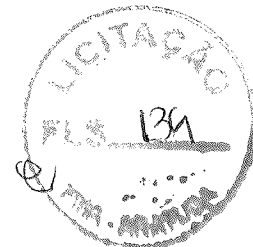
**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **TAIANE MELO LIMA 07569379306** inscrita no CNPJ sob o nº **37.213.712/0001-07**, com sede na Rua José de Matos, Nº 215 – Bairro: Coio – Cidade: Baturité/CE – CEP: 62.760-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aratuba/CE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 32.979,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

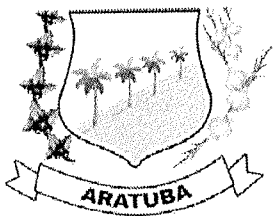
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

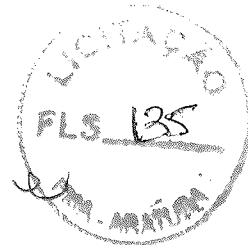
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>Órgão:</b>	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Unidade Orçamentária:</b>	03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
<b>Projeto Atividade:</b>	12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
<b>- Fonte de Recurso:</b>	1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Aratuba/CE, 08 de Agosto de 2024.

  
**Raquel Ferreira de Paiva**  
Agente de Contratação



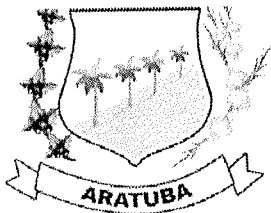
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.01.02**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A BANDA MARCIAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>BALIZAS</b> – VESTIDO EM TECIDO 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO NA COR BRANCA COM APLICAÇÕES, AVIAMENTOS E PEDRARIAS, DETALHES EM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO NA COR PÚRPURA E VERDE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	UND	10	399,00	3.990,00
2	<b>BOTA CANO MÉDIO</b> EM CORINO MODELO GLADIADORA NA COR PÚRPURA E VERDE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	PAR	10	399,00	3.990,00
3	<b>PORTA BANDEIRA E ESCUDEIRAS</b> – VESTIDO EM TECIDO 80% POLIÉSTER E 20% ELÁSTANO NA COR BRANCA COM APLICAÇÕES, AVIAMENTOS E PEDRARIAS, DETALHES EM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO NA COR PÚRPURA E VERDE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	UND	05	399,00	1.995,00
4	<b>BOTA</b> NA COR PÚRPURA EM CORINO SINTÉTICO. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	PAR	05	399,00	1.995,00
5	<b>BALIZA MASCULINO</b> – 01 CONJUNTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA CORES BRANCO, PÚRPURA E VERDE, COM APLICAÇÕES, PEDRARIAS E AVIAMENTOS, CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	UND	01	419,00	419,00
6	<b>BLUSÕES</b> NA COR BRANCA COM APLICAÇÕES DE AVIAMENTOS E ESTAMPAS NA COR PÚRPURA E VERDE AO TECIDO, MATERIAL 100% POLIÉSTER. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS	UND	71	200,00	14.200,00



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.				
7	<b>CALÇAS</b> NA COR BRANCA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE GALÃO NA COR PÚRPURA NAS LATERAIS. CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. AS MEDIDAS DOS COMPONENTES DEVERÃO SER TIRADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE COMBINAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS.	UND	71	90,00	6.390,00
<b>VALOR LOTE R\$.....</b>					<b>32.979,00</b>

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação

Aratuba/CE, 08 de Agosto de 2024.